



PORTARIA N° 2400/2025

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), pelo Regulamento Geral e pelo art. 58, incisos XX e XXIII, do Regimento Interno da OAB/SC;

O **Diretor Tesoureiro da OAB/SC**, no exercício das competências atribuídas pelo art. 104 do Regulamento Geral e pelo art. 62 do Regimento Interno da OAB/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a especialização na condução dos trabalhos relativos à governança financeira da Seccional;

CONSIDERANDO a atribuição conferida à Tesouraria Adjunta de auxiliar a Tesouraria em todas as atividades relacionadas à gestão de patrimônio da OAB/SC (art. 63 do Regimento Interno da OAB/SC);

RESOLVEM:

Art. 1º Delegar à Tesoureira Adjunta da OAB/SC a condução dos trabalhos técnicos e operacionais relacionados à elaboração, coordenação e acompanhamento:

- I – das normas internas de governança financeira da OAB/SC;
- II – do Plano Plurianual da gestão;
- III – da Proposta Orçamentária anual;
- IV – da Prestação de Contas da gestão.

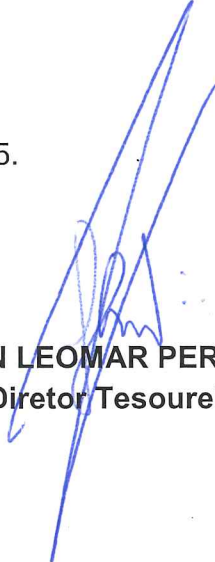
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB/SC.

Registre-se.

Publique-se

Florianópolis, 25 de junho de 2025.


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente


JEAN LEOMAR PEREIRA
Diretor Tesoureiro